

## ATO EXECUTIVO Nº 1682/89

### *Delegação de Competência.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

### RESOLVE :

Art. 1º — Delegar ao Coordenador do Núcleo Superior de Estudos Fazendários — NUSEF, Professor ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 5867, e à Gerente Financeira, ELIANE CARVALHO VIANA, matrícula nº 3.446-2, competência para autorizar o empenho e o pagamento de despesas à conta de recursos orçamentários e de convênios alocados ao NUSEF, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a diárias.

§ 1º — A presente delegação se estende à competência para autorizar abertura, aprovação, revogação ou anulação e dispensa de licitação, e ainda para a aplicação de penalidades, observadas as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e demais normas legais vigentes.

§ 2º — Nos termos do art. 24 do Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, o Coordenador do NUSEF, Professor ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO, ficará responsável pela ratificação dos atos da Gerente Financeira, ELIANE CARVALHO VIANA, quando a despesa for capitulada nos incisos III a XI do art. 22 e nos incisos I, II e III do art. 23 do citado Decreto-Lei.

Art. 2º — O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º — Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro do corrente mês, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Executivo nº 1666/89, de 28 de abril de 1989.

UERJ, em 13 de julho de 1989

IVO BARBIERI  
Reitor